

PORTARIA Nº 2/2013

CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Recesso Parlamentar no Período de 1/1/2013 a 31/1/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período do recesso parlamentar, fica concedido recesso aos servidores, em escala de revezamento.

Art. 2º O trabalho dos servidores corresponde à seguinte escala:

I - Elaine Miranda Melo Baeta: 7, 8, 9, 10, 11, 30 e 31 de janeiro

II- Josiane Mara Lisboa Torquetti: 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de janeiro.

III- Luciano Rodrigues Pereira: 16, 17, 18, 21, 22 e 23 de janeiro.

IV- Natália de Melo Gonçalves: 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 de janeiro.

V- Vanderleia Aparecida de Faria: 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de janeiro.

Art. 3º Os demais servidores que não constam no art. 2º, optaram por não usufruir do recesso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Plenário Ver. Celestino Baptista, 04 de janeiro de 2013.

Cor Jesus Moreno
Presidente

- Publicada no quarto andar do Paço Municipal Tancredo Neves, em quatro de janeiro de 2013. _____ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.